

DELIBERAÇÃO

2.5 - PROCESSO DIVERSOS N.º 474/15 – Requerente: Adelino Jesus Barbosa Ferreira – Local da obra: Senra - Poiares - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014, de 05 de novembro. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos n.º 474/15, requerida por **Adelino Jesus Barbosa Ferreira** de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. Os Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata, como documentos números um e dois, respetivamente e que, se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2015.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

DECLARAÇÃO DE VOTO

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, criou, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos ou de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime prevê extraordinariamente a possibilidade de:

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016, e iniciarem-se sempre com a obtenção de **deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal**, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014.

Esta medida legislativa do governo cessante é um passo fundamental para as empresas que se encontram na situação referida naquele diploma cumprir um conjunto de requisitos legais que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, o desempenho ambiental e a competitividade.

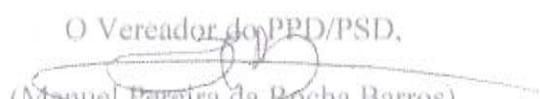
Não posso deixar de assinalar negativamente a inexistente ou fraca divulgação desta iniciativa junto dos empresários do concelho. O número reduzido de pedidos registados ficou muito aquém das situações existentes.

Assim:

1. Tendo em consideração o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
2. Tendo em consideração que os pedidos apresentados se referem a estabelecimentos industriais, explorações pecuárias e explorações de pedreiras, que promovem os produtos endógenos, garantindo muitos postos de trabalho e um significativo volume de negócios, conferindo potencial de criação de riqueza e de valorização produtiva local.
3. Tendo em consideração a informação técnica dos serviços municipais que propõe a aprovação do Interesse Público Municipal;

Voto favoravelmente a aprovação do Interesse Municipal.

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2015

O Vereador do PPD/PSD,

(Manuel Pereira da Rocha Barros)



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15 e 2.16. com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 7 de Dezembro de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

D E S P A C H O

do Sr. PRESIDENTE
Para aprovação em Reunião de
Câmara e Assessoria Municipal.
02/12/2015


A
02.12.15

Processo nº: 474/15 Data de Entrada: CINCO de NOVEMBRO de 2015
Requerimento nº: 4923/15

Requerente Principal: ADELINO JESUS BARBOSA FERREIRA
Localização da Obra: SENRA - POIARES

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

O requerente vem solicitar emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na legalização das instalações referentes à actividade pecuária, localizada na rua da Senra, freguesia de Poiares, concelho de Ponte de Lima, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização e de alteração e/ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, incompatíveis com os instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo, abrangidos pelo Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro.

A exploração tem por objectivo a criação de bovinos para a produção de leite e possui um efectivo animal de 10 vacas adultas, 9 novilhas e 4 vitelos.

O funcionamento da actividade é assegurado pelo requerente e pontualmente com a colaboração de familiares, contribuindo para a manutenção de posto de trabalhos indirectos.

A instalação é constituída por uma única edificação, construída em blocos e com cobertura em telha e com pé-direito de 3,5 metros. O piso está impermeabilizado.

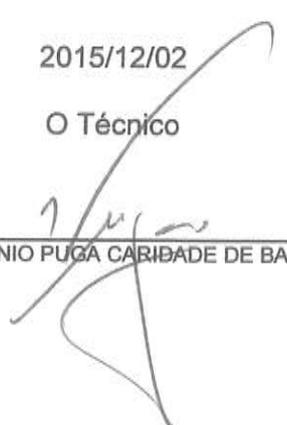
A construção em causa está implantada em solo classificado no PDM de Ponte de Lima como "Área Agrícola Incluída na RAN", com a condicionante de "Reserva Agrícola Nacional-RAN".

Face ao exposto, proponho a aprovação do Interesse Público Municipal da presente instalação, com base na alínea a) do nº 4 do Artº 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2015/12/02

O Técnico


(JOSÉ ANTÓNIO PUGA CARIDADE DE BARROS)

jpuga

visto.
2015-12-02



CÂMARA MUNICIPAL DE P. LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras

Nº 4923 Em: 05/11/2015

474115

Sebastião

7

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de

Ponte de Lima

(Nome do requerente ou denominação social)

Adelino de Jesus Barbosa Ferreira

Com o NIF 162434030 e CC, BI, Passaporte nº 3672471

Data de emissão (dd-mm-aaaa)

Domicílio/Sede Social (avenida/rua)

Senra

Código Postal 4990 — 680 Localidade Poiares PTL

Freguesia de Poiares

Telefone Telemóvel 933235344 Fax

Endereço Eletrónico

vem, na qualidade de

proprietário

(especificar no caso de Outra).

Designação da Sociedade (caso aplicável)

NIPC (caso aplicável)

Nome do representante legal (caso aplicável)

N.º de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte do representante legal (caso aplicável)

, Data de Emissão (dd-mm-aaaa),

Telefone Telemóvel

Endereço Eletrónico

vem requerer a V.^a Ex.^a a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com exposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):

Número do título ou licença 11159/N/2011

Identificação do titular Adelino de Jesus Barbosa Ferreira

NIF 162434030

Número de Registo de Exploração (NRE) 1072445

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

Não dispõe de título válido de exercício de atividade,

1. apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

2. Outra situação. Se sim, identifique situação:

Dispõe de título válido de exercício de atividade, sendo que a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:

- com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares
- com servidões administrativas
- com restrições de utilidade pública.

7

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1 , Classe 2 ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

- Em atividade
- Com suspensão de atividade há menos de um ano.

Se **Sim**, especifique o prazo _____.

Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos. Se **Sim**, especifique o prazo _____.

Pede deferimento,

Ponte de Lima, 30 de outubro de 2015

O Requerente

Assinatura¹

Adelino Jesus Barbosa Ferreira

1 Assinatura igual à do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

Titular/Requerente:

Adelino de Jesus Barbosa Ferreira

MORADA:

Rua da Senra
4990 – 680 Poiares PTL

NIF: 162 434 030

MEMÓRIA DESCRITIVA

1. Caraterização sumária da atividade pecuária

A presente exploração pecuária localiza-se na rua da Senra, freguesia de Poiares, concelho de Ponte de Lima.

A exploração tem por objetivo a criação de bovinos para a produção de leite. O seu efetivo animal é constituído por 10 vacas adultas, 5 novilhas com idades entre os 12 e os 24 meses, 4 novilhas com idades entre os 6 e os 12 meses e 4 vitelos. As novilhas existentes na exploração são utilizadas para substituição do efetivo adulto.

Os últimos registos (informatizados) desta exploração, com a marca PTAJ5B6, são de 16-02-1990, contudo é de conhecimento geral que a sua existência neste local é muito anterior a esta data.

Recentemente, a 16-11-2011, instruiu o processo de licenciamento da atividade pecuária no âmbito do REAP e obteve o título de exploração com n.º 11159/N/2011.

As Instalações pecuárias são constituídas por uma única edificação, construída em blocos e com cobertura de telha. Tem um pé direito de 3,5m de altura máxima e o piso está impermeabilizado. Está dividida em diferentes parques que albergam os animais em lotes de diferentes idades ou condição fisiológica.

Atualmente o Sr. Adelino de Jesus Barbosa Ferreira tem um contrato de assumido com a AGROS para a produção de 36.500 litros de leite por ano, num valor estimado de 8.395,00€. A exploração tem mantido, nos últimos anos, um valor que ronda este volume de negócios, estimando, contudo, um crescimento sustentável, até 10%, nos próximos anos.

A mão-de-obra da exploração é assegurada pelo proprietário, que labora a tempo inteiro, com ajuda de mão-de-obra familiar, sempre que necessária. Contudo, contribui para a manutenção de muitos outros postos de trabalho indireto, como nos prestadores de serviços e apoio técnico (estado e cooperativa), nas empresas de fabrico e distribuição dos diferentes fatores de produção utilizados e na própria estrutura da AGROS (transporte, fabrico e distribuição do leite e derivados).

2
7

A desativação desta exploração teria, para além das perdas económicas e sociais enunciadas em cima, uma perda inestimável com a degradação da paisagem.

A exploração contribui, anualmente para a conservação e valorização de mais de 4 ha de área agrícola, da freguesia de Poiares, do Concelho de Ponte de Lima.

Além disso e não menos importante, com a sua atividade contribui para a conservação da água, dos solos, da biodiversidade e da paisagem que contribui de forma inequívoca, para o sucesso da nossa região para o Turismo (outra área da economia local que se degradaria com a ausência de agricultura na região) que tem um enorme potencial de desenvolvimento no local, pelo turismo rural existente e pela presença do Caminho Português de Santiago, junto às parcelas cultivadas nesta exploração.

Instrumentos de gestão territorial

A edificação da presente exploração encontra-se localizada em **Área Agrícola Incluída na RAN**.

As instalações pecuárias desta exploração encontram-se localizadas junto à habitação do proprietário e outras habitações, contudo, existe uma enorme preocupação na preservação da segurança de pessoas, bens e ambiente, não tendo sido verificado, até ao momento, qualquer incidente ou ocorrência.

Para isso, a título de exemplo, existe um **Plano de Gestão de Efluentes Pecuários**, aprovado pela DRAPN, que permite valorizar estes efluentes, de forma sustentável e em respeito com o Ambiente, na própria exploração, tornando-os como fertilizantes das culturas forrageiras cultivadas, evitando assim, a aquisição e aplicação de um grande volume de fertilizantes químicos.

Nesta exploração é respeitado o **bem-estar animal** em conformidade com o Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto e no caso dos vitelos, decreto-lei n.º 48/2001 de 10 de fevereiro.

Está também assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/2009, de 29 de outubro e pelo Decreto-lei 85/2012, de 5 de abril, relativo ao registo, identificação e movimento dos animais.

Ponte de Lima, 3 de novembro de 2015

Márcio Jesus Barbosa Ferreira



IFAP

Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, I.P.

Caracterização da Exploração Agrícola

iE

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO



S I P I E . 2 9 1 0 1 5 . 1 . 1 8 5 5 3 6 5 . N

Data de emissão: 29/10/2015

Nº de páginas: 2

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome/Designação social: ADELINO DE JESUS BARBOSA FERREIRA
 NIFAP: 1855365 NIF: 162434030
 Morada: SENRA
 Localidade: POIARES Código Postal: 4990 -680 POIARES PTL

ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR

1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS

Quadro 1.1. Identificação das parcelas	√
Quadro 1.2. Parcelas eliminadas ou mortas	
Quadro 1.3. Árvores Georreferenciadas	
Quadro 1.4. Condicionantes da Parcela	
Quadro 1.5. Compromissos associados à parcela	

2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS

Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	√
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	

3. UTILIZADORES DE BALDIO

Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	
------------------------------------	--

Assinatura do Técnico : _____

Local :

Assinatura do Beneficiário : _____

Data :

Criado por : IDIGITAL



Data de emissão: 29/10/2015

Nº de páginas: 2

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 1855365

NIF: 162434030

Sistema de Identificação Parcelar

1. Identificação de Parcelas / Baldios

1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
0302 - BARCELOS					24 - COSSOURADO								
1	1585176182003	CORNIDO	0353	767		S		0,22	0,22	0,22	1	O	2015-01-08
2	1585181620014	SENRELA	0353	815		S		0,45	0,45	0,45	1	O	2015-01-08
1607 - PONTE DE LIMA					34 - POIARES								
3	1585197877003	AGRAS	2321	97	Cedência	S		0,29	0,29	0,29	1	O	2015-01-08
4	1585197956008	AGRAS	2321	40	Cedência	S		0,23	0,23	0,23	1	O	2015-01-08
5	1585207536005	L2 2008-1585207535003-LAGOA	2321	903		S		0,22	0,21	0,21	1	O	2015-01-08
6	1585208960008	L2 2008-1585208959007-CAMPO	2321	972		S		0,24	0,24	0,24	1	O	2015-01-08
7	1595201446005	L2 2008-1595201445013-TERRAS				S		1,50	1,50	1,50	1	O	2015-01-08
8	1595207451010	BOUCA RUA	2321	511	Cedência	S		0,46	0,00	0,46	2	L	2014-10-03
9	1595209031004	CARDOS	2321	309		S		0,15	0,15	0,15	1	L	2015-01-08
10	1595209747001	VQ - EIDO	2321	482	Proprietário	S		0,07	0,00	0,00	3	O	2012-02-13
11	1605203062010	L2 2008-1605203061026-SENRA	2321	312	Cedência	S		0,34	0,34	0,34	1	L	2015-01-08

Nº total de parcelas: 11

Total Área GIS (ha): 4,17

Total Área Explorada (ha):

4,17

2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm carácter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Regadio	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe					
1	008	0,22	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
2	010	0,05	Vinha	E-Vinha			S	CTLD	2014-09-16
2	011	0,40	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
3	014	0,29	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
4	002	0,23	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
5	012	0,04	Vinha	E-Vinha			S	CTLD	2014-09-16
5	013	0,17	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
6	005	0,24	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
7	013	0,09	Vinha	E-Vinha			S	CTLD	2014-09-16
7	015	1,17	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
7	016	0,25	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
8	012	0,46	Espaço florestal arborizado				S	CTLD	2012-03-27
9	010	0,15	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
11	019	0,32	Culturas Temporárias				S	CTLD	2014-09-16
11	020	0,02	Vinha	E-Vinha			S	CTLD	2014-09-16

Assinatura do Técnico :

Local :

Data :

Assinatura do Beneficiário :

Criado por : iDIGITAL

N.º CONTRIBUINTE: 162434030

NIFAP: 1855365

DATA EMISSÃO: 2012-12-28

NOME: ADELINO DE JESUS BARBOSA FERREIRA

CONCELHO: 1607 - PONTE DE LIMA

FREGUESIA: 34 - POIARES

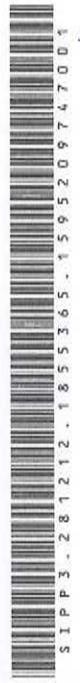
N.º DO PARCELÁRIO: 1595209747001

Área (ha): 0.07

Área Útil. Sup (ha): 0.00

Área DR (ha): 0,00

159829 159929 160029 160129



Handwritten signature in blue ink.

Limite do Parcela: ———
 Limite de Ocupação do Solo: - - -
 Voz. Ano de 2012 - Escala de voz "1:0" - Ortorectificação com pixel de 0,5 metros (- Datum_73_Hayford_Gauss_IGoE) -
 Ortoimagem: ED410240, ED410430

OCUPAÇÃO DE SOLO - TOTAL		
Código	DESCRIÇÃO	Área (ha)
SAS-AS	Área social	0,07

10
7



CARTÃO DE CIDADÃO
CITIZEN CARD

PORTUGAL
REPÚBLICA PORTUGUESA / PORTUGUESE REPUBLIC

APELIDO(S) / SURNAME
BARBOSA FERREIRA



NOME(S) / GIVEN NAME
ADELINO DE JESUS

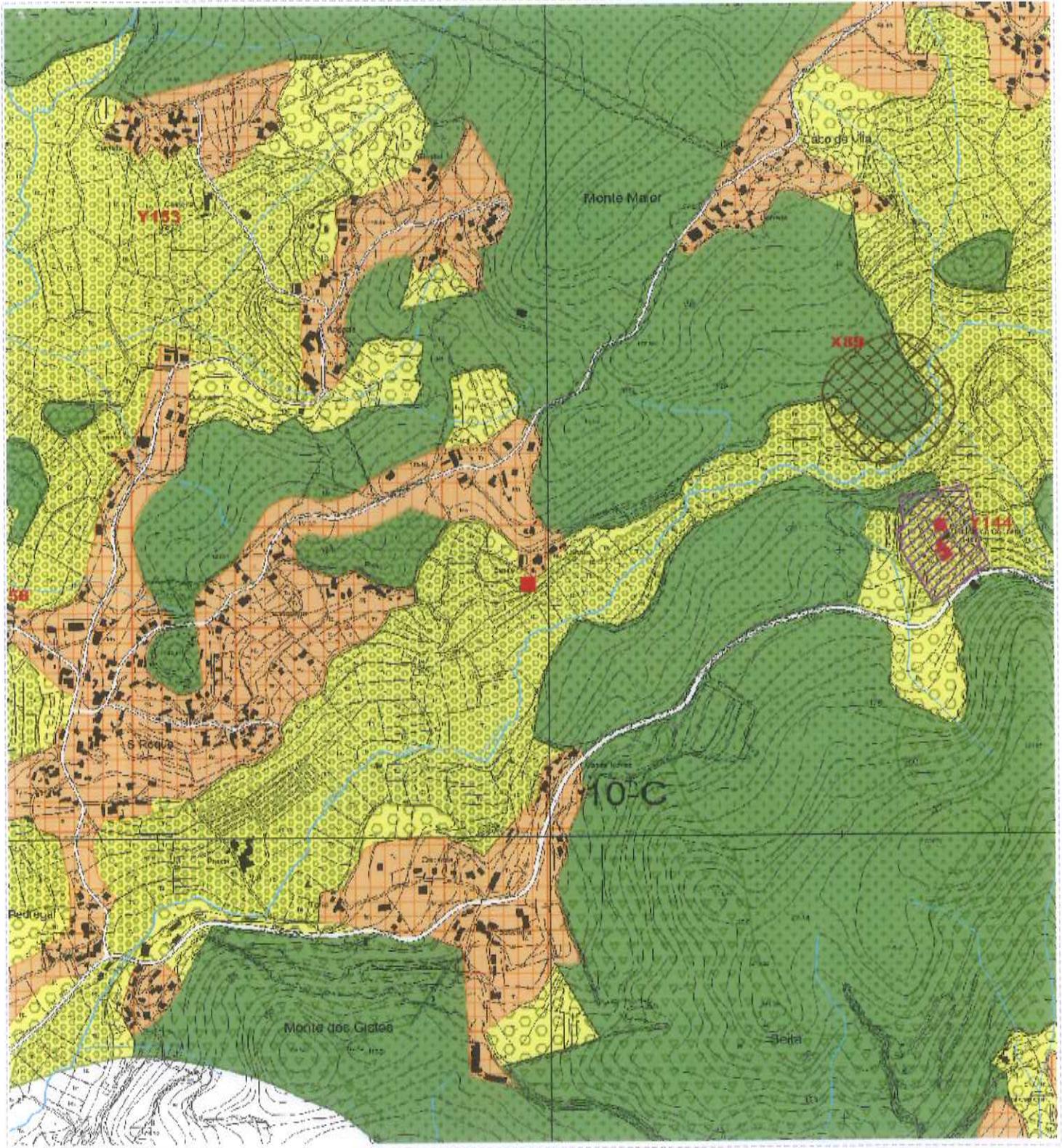
SEXO / SEX	ALTURA / HEIGHT	NACIONALIDADE / NATIONALITY	DATA DE NASCIMENTO / DATE OF BIRTH
M	1,66	PRT	04 10 1949

N.º DO DOCUMENTO / DOCUMENT NO.	DATA DE VALIDADE / VALIDITY DATE
09672471 8 ZZO	26 03 2016



ASSINATURA DO TITULAR /
HOLDER'S SIGNATURE
Adelino Jesus Barbosa Ferreira





Autenticação: N.º Doc: 2458

 Certifico que a presente é fotocópia autêntica do original

 Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal

 de P. Lima de 05 de 11 de 2015

O Funcionário

Nome:

BI:

Data: 05/11/2015

Rua/Lugar:

NIF:

Página: 1

Freguesia:

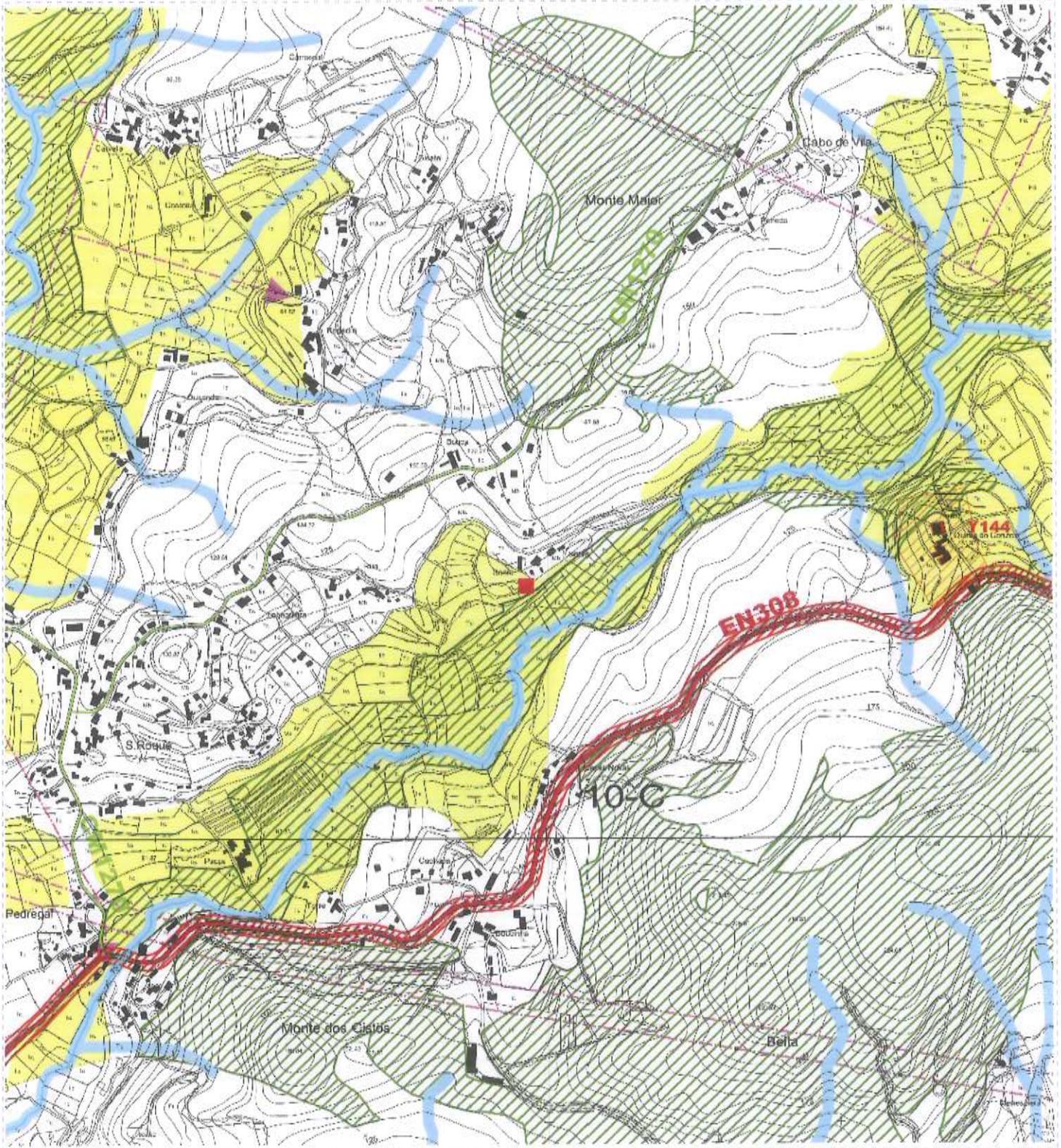
Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:



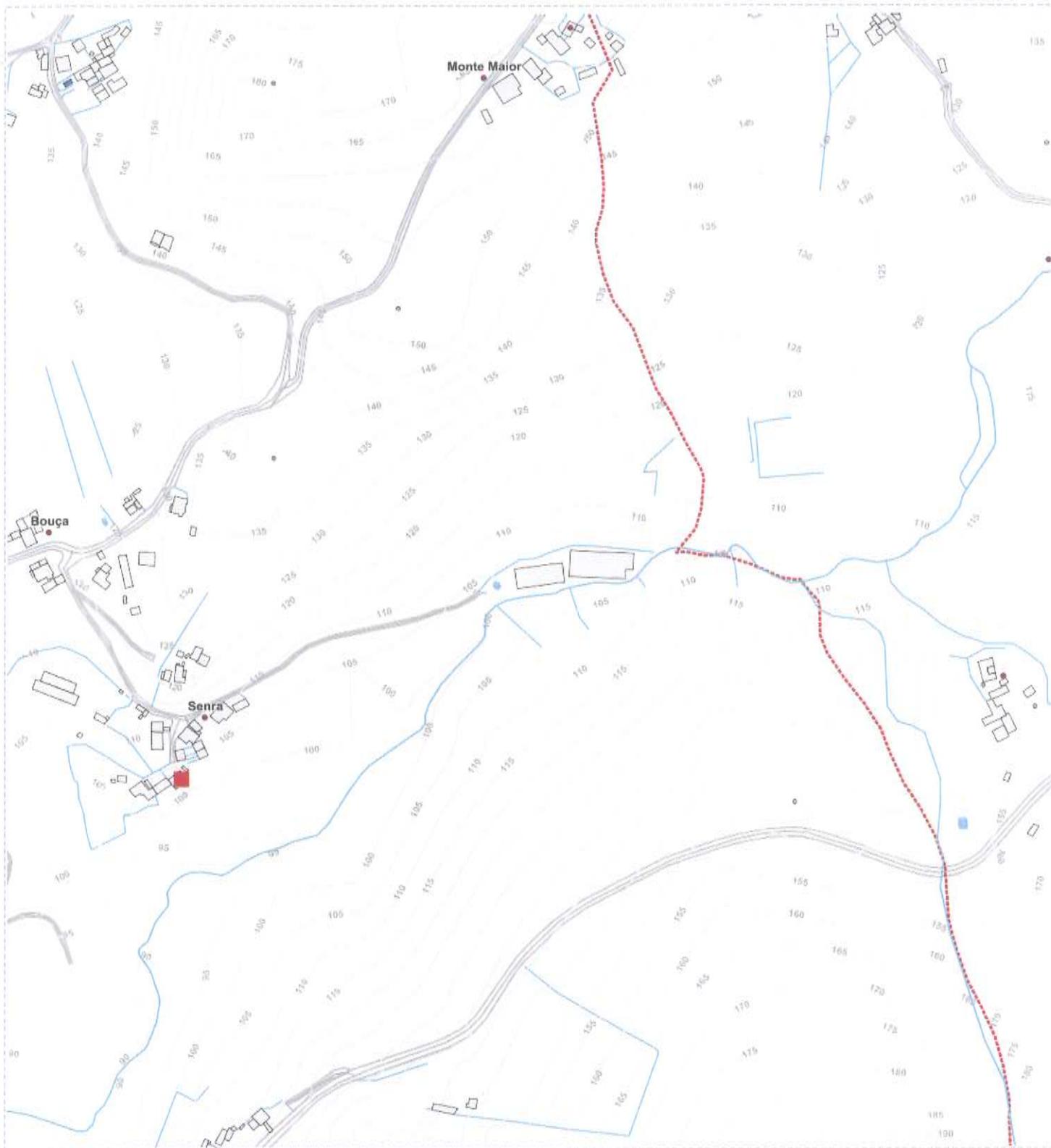
Planta do PDM - Condicionantes (1ª Alteração)



Autenticação: Nº Doc: _____
 Certifico que a presente é fotocópia autêntica do original
 Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
 de P. Lima, a 01 de 11 de 2015.
 O funcionário: _____

Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página:3
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta de Localização



Escala 1:5000



SISTEMA DE COORDENADAS:
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Certificação nº 2460-151
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal
de P. Lima, a 07 de 11 de 2015

O Funcionário

Nome:

BI:

Data: 05/11/2015

Rua/Lugar:

NIF:

Página:

Freguesia

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail: